



**Município de Aveiro**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 048/2020.**

**“Prorroga o Decreto nº 033/2020 de 18 de março de 2020, e determina no âmbito do Município de Aveiro, novas medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19” e dá outras providências”.**

**VILSON GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**Considerando** as orientações dos órgãos de saúde pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da Covid-19;

**Considerando** o aumento das notificações de pessoas infectadas pela Covid-19 em todos os Estados da Federação;

**Considerando** a recomendação do Governo do Estado do Pará pela prorrogação dos prazos das medidas de enfrentamento a infecção humana pelo Covid-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a prorrogação do Decreto Nº 033/2020, de 18 de março de 2020, que determina no âmbito do Município de Aveiro, as medidas emergenciais de saúde pública decorrente da infecção humana pelo Covid-19.

**Art. 2º** Todo cidadão que adentrar dentro do território do Município, proveniente do exterior ou de local onde haja casos confirmados de transmissão do COVID-19 deverá seguir os protocolos indicados pela Secretaria de Saúde, recomendando o isolamento domiciliar de, no mínimo, 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único – O descumprimento da referida medida acarretará responsabilização penal, civil e administrativa do agente infrator nos termos legais e regulamentares.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se suas determinações até o dia 15 de abril de 2020, cabendo a prorrogação ou revisão das medidas veiculadas a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica no Município

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro/PA, 03 de Abril de 2020.**

**VILSON GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Aveiro